



REN - Rede Eléctrica Nacional, SA  
Serviços e Património  
Av. Estados Unidos da América, n.º 55  
1749-061 LISBOA  
Telefone (+351) 210 013 617 Fax (+351) 210 013 310



## EDITAL N.º 14/2014/GAP

### AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

Município: Batalha

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios - PMDFCI - aprovado no município de Batalha, vimos informar que a REN - Rede Eléctrica Nacional, SA vai promover as acções de gestão de combustível nas faixas das linhas de transporte de electricidade abrangidas pelo mencionado PMDFCI e que integram a rede secundária de faixas de gestão de combustível.

O trabalho de gestão de combustível nas linhas será efectuado numa faixa correspondente à projecção vertical dos cabos exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 metros para cada um dos lados ao longo das linhas de transporte de energia eléctrica em muito alta tensão (RNT) e será iniciado 10 dias úteis após data de divulgação do presente aviso.

Os proprietários e/ou produtores florestais poderão acompanhar os trabalhos e poderão proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das acções de gestão do combustível.

Solicitamos aos proprietários que previamente pretendam efectuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobrantes que forneçam essa informação para o técnico responsável da obra: Eng.º Pedro Marques (210 013 466 / 210 013 617) ou para o fiscal responsável da obra: Sr. Pedro Rodrigues (912 252 862).

Informação mais detalhada sobre os locais e datas de intervenção poderá ser obtida junto do Gabinete Técnico Florestal do Município de Batalha, Junta de Freguesia e responsável da obra.

Avisamos ainda que, na impossibilidade de procedermos às acções de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos, sob o enquadramento do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Batalha, 08 de Abril de 2014

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha

(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO MAR, DO AMBIENTE  
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

